



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600409-49.2022.6.00.0000

INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em cumprimento à determinação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ EDSON FACHIN, relator do **Processo Administrativo nº 0600409-49.2022.6.00.0000**, respeitosamente, procede à **INTIMAÇÃO** das entidades Legitimadas a participar das etapas do processo de fiscalização, constantes da Resolução n. 23.673/2021, para que, **no prazo de 15 dias, manifestem interesse na participação ou para que indiquem, nos termos do art. 6º, § 2º, as pessoas que irão representá-las.**

Em observância à Portaria-TSE nº 1.143, de 17 de novembro de 2016 (DJE/TSE nº 219, de 18.11.2016, p. 2-3), a tramitação do feito ocorre de forma eletrônica, mediante acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) no endereço <https://pje.tse.jus.br/pje>, conforme regulamentação constante da Resolução-TSE nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014 (DJE/TSE nº 60, de 27.03.2016, p. 40-48), permitindo-se a apresentação de petições em meio físico apenas nos casos excepcionais do art. 13, § 2º, da referida norma, e devendo a organização documental, no peticionamento, observar as diretrizes estabelecidas pela Portaria-TSE nº 1.216, de 13 de dezembro de 2016 (DJE/TSE nº 237, de 15.12.2016, p. 2.).

Brasília, 22 de junho de 2022

documento assinado eletronicamente

DANIEL VASCONCELOS BORGES NETTO
Coordenador de Processamento

FORÇAS ARMADAS (MINISTÉRIO DA DEFESA)

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF - CEP 70 049-900
ministro@defesa.gov.br